

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 027/2023 (MENSAGEM Nº 9.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023)**

**MODIFICA O DISPOSITIVO QUE
INDICA, AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 027/2023 DE
AUTORIA DO EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Modifica o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 027/2023 (MENSAGEM Nº 9.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023), nos seguintes termos:

Art. 1º - Para evitar descontinuidade do serviço, ficam prorrogados até 28 de janeiro de 2025 o até quando finalizadas as contratações decorrentes do correspondente certame licitatório, os Termos de Permissão para Exploração do Serviço Público Regular Interurbano Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, oriundos da Concorrência Pública nº 003/2009/Detran/CCC.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2023.



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT